



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0073-12-7281**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **27/11/2012**

Fabricante:

**GLOBAL TECHNOLOGY COMMU. COMER. DE ELETRONIC. LTDA**  
**RUA TEIXEIRA MENDES 40 LIBERDADE**  
**01517010 SAO PAULO SP**

Outras Unidades Fabris:

TAI TUNG COMMUNICATION CO., LTD.  
LANCE 12, WU CHUAN 3RD.HSIN CHUANG CITY, TAPEI HSIEN  
N.3&3-1 TAPEI HSIEN, TAIWAN TAPEI HSIEN, TAIWAN  
HSIN CHUANG CITY - TAIWAN

TIANJIN YOURONG OPOTO ELECTRONIC TECHNOLOGY CO.LTD  
DONGHONGSHUN ROAD, JINGJINTANG HIGHWAY, DONGLI  
DISTRICT Nº.12 DONGLI DISTRICT, TIANJIN CITY DONGLI DISTRICT  
TIANJIN CITY, - CHINA

XFS COMMUNICATION INC  
HUAKE BUILDING 1-B1, FACTORY BUILDINGS, ORIENTAL HI-TECH  
PARK, GAFOA, QIAOCHEN Nº1 QIAOCHENG NORTH ROAD  
NANSHAN DISTRICT, GUANDONG PROVINCE  
SHENZHEN CITY, GUANDONG PROVINCE - CHINA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 2640, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Acoplador / Divisor Óptico Passivo (Splitter) - Categoria III**

Modelo(s):

<b>1x2</b>	<b>2x4</b>
<b>1x4</b>	<b>2x8</b>
<b>1x8</b>	<b>2x16</b>
<b>1x16</b>	<b>2x32</b>
<b>1x32</b>	<b>2x64</b>
<b>1x64</b>	
<b>2x2</b>	

Serviço/Aplicação:

**Redes de Dados**

Características técnicas básicas:

Faixa óptica de operação: 1260nm a 1360nm e 1480nm a 1580nm;

Diretividade: > 55dB;

Perda de retorno: > 55dB;

Perda por inserção máxima: 22,5

Uniformidade máxima: 3,0

Sensibilidade máxima: 0,4.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira